

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1.	Setor	Req	uisitante	(Unidade	/Setor):

Coordenadoria de Material

2. Responsável pela demanda:

Alessandra Mota de Menezes, mat. 0004, email: comat@tre-pb.jus.br, fone: 988154854

3. Necessidade da contratação:

Atendimento das demandas das diversas Unidades do TRE/PB.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

Prover as Unidades do TRE/PB com cadeiras, com vistas a garantir boas condições de trabalho

4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT: item 12

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)

44.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL: R\$ 240.000,00

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)	Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contrato de <u>obra e serviços de</u> <u>engenharia</u> <u>até</u> o limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;
2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contrato de serviço <u>até</u> o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
3 - Contrato de obra e serviços de engenharia <u>acima</u> do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
4 - Contrato de <u>serviço</u> <u>acima</u> do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 - Contratações de locação de imóveis.
5 - Contrato de <u>serviço abaixo</u> do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;	х	5 - Contratos de <u>aquisições de forma geral</u> , desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
7 - Contratos de <u>aquisições</u> que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

01/08/25

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Além desta signatária, a servidora Sheila Hidelzuila Henriques Misael e Mário Cézar Delgado.

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

- I decidir sobre o prosseguimento da contratação;
- II nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 07/02/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2053016&crc=179A402E, informando, caso não preenchido, o código verificador **2053016** e o código CRC **179A402E**..

0001739-67.2025.6.15.8000 2053016v3